



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 573/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.634,60 (Oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

28.846.0000.0.334 – Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG

286 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 8.634,60

Vínculo 1.620.0000.0000 – Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

Total do (s) Crédito (s) R\$ 8.634,60

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.634,60 (Oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

28.846.0000.0.334 – Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG

286 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 8.634,60

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 8.634,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal